

**LEI COMPLEMENTAR Nº 399**

**DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre o reajuste de salário aos servidores do Poder Executivo do Município de Araçoiaba da Serra e dá outras providências”.*

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o reajuste de salário aos Servidores Públicos Municipais no percentual de 10,5% (dez e meio por cento) sobre os valores estabelecidos pela Lei Complementar nº 360 de 27 de janeiro de 2022 e suas alterações.

**Artigo 2º** - Fica autorizado o percentual de reajuste de 14,95% (catorze e noventa e cinco por cento) sobre o piso salarial das tabelas 1, 2, 3, 8, 9 e 10 do Magistério, não cumulativo com o percentual estabelecido no Artigo 1º dessa Lei Complementar.

**Artigo 3º** - Fica alterada a referência salarial dos cargos de Agente de Serviço, Agente de Trânsito, Auxiliar de Serviços, Coletor de Lixo, Coveiro, Digitador, Encanador, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos, Fiscal Sanitário, Motorista, Operador de Máquinas, Operário Braçal, Padeiro, Pedreiro, Secretária III, Telefonista e Vigia, conforme segue:

Denominação	Referência
Fiscal Ambiental	4
Fiscal de Obras	
Fiscal de Posturas	
Fiscal de Tributos	
Fiscal Sanitário	
Motorista	5
Operador de Máquinas	
Agente de Trânsito	6

Agente de Serviço	9
Auxiliar de Serviços	

Gabinete do Prefeito


Coletor de Lixo	
Coveiro	
Encanador	
Operário Braçal	
Pedreiro	
Telefonista	
Vigia	

**Artigo 4º** - As disposições desta Lei Complementar estendem-se, no que couber, aos inativos e pensionistas, e aos valores que tenham como base de correção os índices de revisão geral concedidos ao funcionalismo municipal.

**Artigo 5º** - Os valores atualizados são os constantes nos anexos I - Escala de Salários de Empregos Públicos de Preenchimento em Comissão e Funções Gratificadas; II - Escala de Salários de Empregos Públicos de Preenchimento Permanente e Regime Especial de Plantão; III - Escala de Salários de Empregos Públicos de Preenchimento Permanentes da Educação, que faz parte integrante desta Lei.

**Artigo 6º**- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 7º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2023.



**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 27 de janeiro 2023.

**ANEXO I**  
**CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**  
**Escala de Vencimentos**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Referência</b>	<b>Vencimento</b>
Assessor	C	R\$ 2.520,05
Diretor de Departamento	D	R\$ 3.528,00

<b>Função Gratificada</b>	<b>Gratificação</b>
Gerente de Divisão	R\$ 1.889,51
Comandante Geral	R\$ 1.889,51
Controlador Interno	R\$ 1.889,51
Encarregado (LGPD)	R\$ 624,83
Ouvidor Geral	R\$ 624,83



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

**ANEXO II**  
**EMPREGOS PÚBLICOS DE PREENCHIMENTO PERMANENTE**  
**Escala de Vencimentos**

<b>Cargo</b>	<b>Referência</b>	<b>Vencimento</b>
Administrador Arquiteto Assistente Social Biomédico Dentista Enfermeiro Engenheiro Engenheiro Agrônomo Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico Veterinário Nutricionista I Psicólogo Terapeuta Ocupacional	1	R\$ 2.914,93
Contador Médico Cardiologista Médico Cirurgião Vascular Médico Clínico Geral Médico Dermatologista Médico Do Trabalho Médico Endocrinologista Médico Geriatra Médico Ginecologista Médico Neurologista Médico Oftalmologista Médico Ortopedista Médico Pediatra Médico Psiquiatra Médico Radiologista com especialização em Ultrassonografia Médico Urologista	1-A	R\$ 5.803,49
Advogado Assessor Jurídico	1-B	R\$ 4.972,50
Médico de Estratégia da Saúde da Família	1-C	R\$ 11.606,99

Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

Cargo	Referência	Vencimento
Técnico de Contabilidade Técnico em Informática Técnico em Segurança do Trabalho	2	R\$ 2.649,96
Assistente Administrativo Motorista de Ambulância	3	R\$ 2.189,96
Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Saúde Bucal Eletricista Fiscal Ambiental Fiscal de Obras Fiscal de Posturas Fiscal de Tributos Fiscal Sanitário Funileiro Mecânico Técnico de Laboratório Técnico de Raio-X Técnico em Agropecuária Técnico em Esportes Técnico em Gesso Técnico em Logística Topógrafo	4	R\$ 1.990,92
Motorista Operador de Máquinas	5	R\$ 1.809,90
Cuidador	5-A	R\$ 1.884,10
Agente de Trânsito	6	R\$ 1.730,67
Agente Comunitário de Saúde Agente de Saúde	6-A	R\$ 2.678,52
Guarda Municipal	7	R\$ 1.645,38
Agente de Serviço Auxiliar de Serviços Coletor de Lixo Coveiro Encanador Operário Braçal Pedreiro Telefonista Vigia	9	R\$ 1.495,82

Gabinete do Prefeito

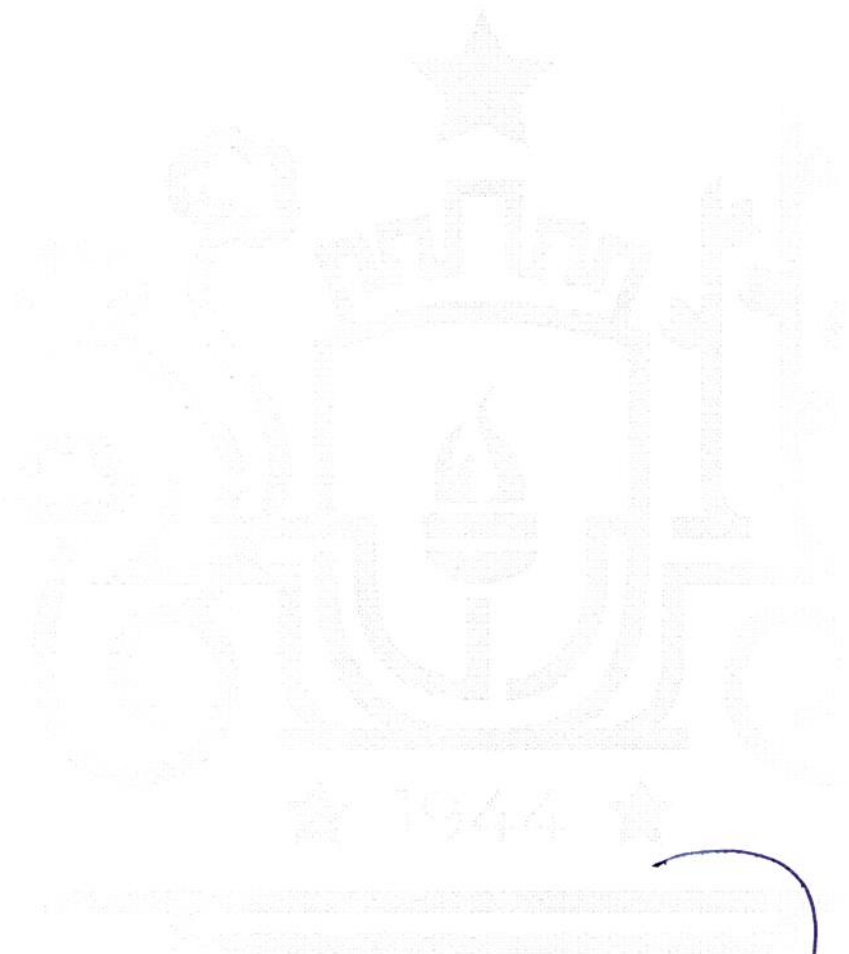
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

### CARGOS DE REGIME ESPECIAL DE PLANTÃO

Cargo	Referência	Valor (plantão 12h)
Médico Plantonista	1	R\$ 1.610,82
Enfermeiro Plantonista	2	R\$ 281,51



**ANEXO III**  
**EMPREGOS PÚBLICOS DE PREENCHIMENTO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO**  
Escalas de Vencimentos

Piso salarial das tabelas 1, 2 e 3 (Anexo V da Lei Complementar nº 146/08) e tabelas 8, 9 e 10 (Anexo V da Lei Complementar nº 248/15).

Cargos	Nível	Vencimento - Referência 1
Professor Educação Básica I	A	R\$ 3.343,30
Professor Educação Especial	A	R\$ 3.343,30
Professor Educação Básica II	A	R\$ 3.343,30
Professor Educação Básica III	A	R\$ 18,58(h/a)
Coordenador Pedagógico	A	R\$ 4.458,22
Vice-Diretor de Escola	A	R\$ 4.691,49
Diretor de Escola	A	R\$ 4.886,98

Piso salarial das tabelas 4 e 5 (Anexo V da Lei Complementar nº 146/08)

Cargo	Tabela - Referência	Vencimento
Agente de Administração Escolar	TAB 5-11	R\$ 1.485,88
Agente de Desenvolvimento Infantil	TAB 5-23	R\$ 1.884,42
Agente de Manutenção Escolar	TAB 5-5	R\$ 1.319,41
Bibliotecário	TAB 4-11	R\$ 2.803,06
Monitor Educacional	TAB 4-4	R\$ 2.440,20
Nutricionista	TAB 4-11	R\$ 2.803,06
Psicopedagogo	TAB 4-11	R\$ 2.803,06
Secretario de Escola	TAB 4-1	R\$ 2.299,33

Cargo em Comissão - Tabela 6 (Anexo V da Lei Complementar nº 248/15)

Cargo	Vencimento
Coordenador Adjunto Da Educação	R\$ 4.233,72

Funções Gratificadas – Tabela 11 (Anexo V da Lei Complementar nº 248/15)

Função	Gratificação
Supervisor de Ensino	R\$ 1.768,00
Assessor Técnico Pedagógico	R\$ 1.105,00

Registrado em livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 27 de janeiro 2023.



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA



Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000